



VINCULADO AO DFD 296/2025 SMEL

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ATA – ÔNIBUS ESCOLAR ORE 2

A seleção da **Ata de Registro de Preços nº 08/2023**, também gerenciada pelo **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)**, fundamenta-se na comprovação de **vantajosidade técnica e econômica**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Lages/SC para o transporte escolar no âmbito do **Programa Caminho da Escola**.

Foi realizada **pesquisa de preços** no site **Fonte de Preços**, onde foram encontrados valores praticados por outros entes públicos para o **Ônibus Rural Escolar – ORE 2** nos montantes de **R\$ 495.000,00**, **R\$ 558.000,00** e **R\$ 697.500,00**, todos **superiores ao valor registrado na Ata nº 08/2023**.

O valor unitário constante na ata é de **R\$ 421.971,65 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, com previsão de aquisição de **duas (2) unidades**, totalizando **R\$ 843.943,30**.

Constata-se, assim, uma **redução significativa** em relação à média de mercado, evidenciando a **vantajosidade econômica** da adesão, além da segurança jurídica decorrente de processo licitatório nacional conduzido pelo órgão gerenciador.

A referida ata, com fornecimento pela empresa **ON HIGHWAY BRASIL LTDA**, assegura **qualidade, padronização e conformidade técnica**, garantindo que os veículos estejam de acordo com as normas do **Programa Caminho da Escola**, bem como com os requisitos de segurança estabelecidos pelos órgãos competentes.

Dessa forma, a **Ata de Registro de Preços nº 08/2023** revela-se a alternativa **mais vantajosa e adequada** para a Administração Municipal, atendendo aos princípios da **legalidade, economicidade, eficiência e planejamento**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



Lages, 27 de outubro de 2025

Cristian Roberto Antunes de Oliveira
Secretário Municipal da Educação
Decreto Nº 22.444